

Lei nº 706.

J. 10-53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Robertinho
FUNÇÃOÁRIO

DATA 10/09/53

PROJETO DE LEI Nº 135/53

ASSUNTO: Autoreza a abertura de créditos suple-
mentares no total de cr\$ 606.300,00 ao vigin-
te ouçamento da despesas, para reforço das dotações
nos títulos que se indicia

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 706 DE 09/10/53

DIOM Nº 354 DE 12/10/53

ARQUIVO _____



Lei: 007061953
Projeto: 01351953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 706 DE 9 DE OUTUBRO DE 1957.



Atenção a abertura de crédito para a abertura de crédito no total de R\$ 1.000.000,00 ao vigente orçamento de despesas, para reforço das dotações nos itens que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza, em sessão de 9 de outubro de 1957, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o limite do orçamento autorizado a abrir os créditos/tes suplementares no total de R\$ 1.000.000,00 (mil e cento e /trezentos e sessenta e sete mil e /trezentos e sessenta e sete reais), ao vigente orçamento de despesas, para reforço das dotações acima, nos créditos indicados:

I - Seção de Administração da Câmara

100 - Seção de Despesas

Dotação 011 - Pessoal variável

Municípios

Para 1) 122.000,00

Para 2) 130.000,00

(Limite R\$ 252.000,00)

II - Seção de Turismo e Recreação

110 - Seção de Viagem Representativa e

Obras Esportivas

Dotação 011 - Pessoal variável

Municípios

Para 1) 202.960,00

Para 2) 355.200,00

(Limite R\$ 558.160,00)

120 - Seção de Administração e Instalação

Dotação 011 - Pessoal variável

Municípios



30 - 100 - 3 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza



• 2 •

Pagosa de 1	198.000,00
Pagosa 2	516.000,00
(Anexo 198.000,00)		

Recursos

Pagosa de 1	521.000,00
Pagosa 2	521.200,00
(Anexo 521.000,00)		

602 - Cessão de Emprego Público

Detração 602 - Pessoal variável

Recursos

Pagosa de 1	374.000,00
Pagosa 2	376.000,00
(Anexo 374.000,00)		

Recursos

Pagosa de 1	380.000,00
Pagosa 2	380.000,00
(Anexo 380.000,00)		

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Dado em Fortaleza, Pernambuco, em 9 de

Outubro de 1957.

Gaulo Silva de Araújo

 PREFEITO MUNICIPAL

Paulo José de Aguiar de M. P. S.

 PLACATO BRUNO SERVIDOR DO SACADIAS
 Secretário Municipal de Fazenda



Mensagem nº 50/53

Fortaleza, 9 de Setembro de 1953.



Senhor Presidente,

Venho submeter à consideração da Câmara Municipal o incluso projeto de lei que dispõe sobre a suplementação, ao Orçamento em vigor, de varias dotações, no total de Cr\$606.300,00 (seiscentos e seis mil e trezentos cruzeiros).

2. Como se evidencia da demonstração constante do projeto, a suplementação no mesmo prevista visa o reforço de dotações consignadas a rubricas pelas quais correm despêsas com peçoal variavel - mensalista e diarista - de várias dependências da Prefeitura, que se tornaram insuficientes para ocorrer aos dispêndios nos meses restantes do exercicio.

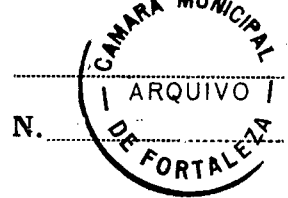
3. O excesso de gastos nas rubricas indicadas no projeto é uma decorrência ainda do aumento de vencimentos concedido aos funcionarios da Comuna por Lei nº 576, de 9 de Dezembro de 1952. Não obstante autorizada por Decreto nº 1.251, de 8 de Maio deste ano, a abertura do crédito com a finalidade de fazer face às despêsas decorrentes da diferença entre as dotações orçamentárias e a elevação de vencimentos ali prevista, foi o mesmo insuficiente, pelo que se faz necessário a suplementação de Cr\$ 606.300,00, na forma especificada no projeto.

Servindo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelencia e aos demais membros da Câmara Municipal, os protestos de apreço e consideração.

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



A Comissão de Finanças

Em 28/9/1953

Handwritten signature: F. Rodrigues Alves

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 25.153

Aprovado em 2ª. discussão
 Em 28/9/1953
Handwritten signature: J. S. Alves
 (PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de Cr\$ 606.300,00 ao vigente orçamento da despesa, para reforço das dotações nos títulos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares no total de Cr\$ 606.300,00 (seiscentos e seis mil e trezentos cruzeiros), ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as dotações abaixo, dos títulos indicados:

I - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

202 - Secção de Lançamentos

Dotação 8111 - Pessoal variavel Mensalistas

Passa de Cr\$	114.000,00
Para Cr\$	220.000,00
(Aumenta Cr\$ 106.000,00)	

II - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

502 - Secção de Viação Topografia e Obras Públicas

Dotação 8811 - Pessoal variavel Diaristas

Passa de Cr\$	282.960,00
Para Cr\$	383.200,00
(Aumenta Cr\$ 100.240,00)	

504 - Secção de Arborização e Jardins

Dotação 8811 - Pessoal variavel Mensalistas

Passa de Cr\$	496.000,00
Para Cr\$	546.000,00
(Aumenta Cr\$ 50.000,00)	

Diaristas

Passa de Cr\$	341.040,00
Para Cr\$	391.100,00
(Aumenta Cr\$ 50.060,00)	

A Comissão de Redação Final
 Em 28/9/1953
Handwritten signature: J. S. Alves
 (PRESIDENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

Fortaleza,

Fls. 2



602 - Secção de Limpeza Pública

Dotação 8851 - Pessoal variavel

Mensalistas

Passa de Cr\$	276.600,00
Para Cr\$	376.600,00
(Aumenta Cr\$ 100.000,00)	

Diaristas

Passa de Cr\$	580.320,00
Para Cr\$	780.320,00
(Aumenta Cr\$ 200.000,00)	

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em.....



Aprovado em 1ª. discussão.

Em 26 / 9 / 19 53
F. Cordeiro Albuquerque
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças e Administração já examinou o Projeto de Lei Nº 135/53, oriundo de mensagem do sr. Prefeito, solicitando a abertura de créditos suplementares na importância de R\$606.300,00.

O órgão competente da Casa considerou justo o / que pleiteia o chefe do Executivo e, por isso mesmo, somos de parecer que o presente projeto seja aprovado.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da / Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 1953.

[Handwritten Signature]

Presidente
Alexandre Araújo

Relator
Enoch S. Leite

[Handwritten Signature]

O
comparação
Em 18-9-53
F. Cordeiro Albuquerque



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº



Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de Cr\$ 606.300,00 ao vigente orçamento da despesa, para reforço das dotações nos títulos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares no total de Cr\$ 606.300,00 (seiscentos e seis mil e trezentos cruzeiros), ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as dotações abaixo, dos títulos indicados:

I - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

202 - Secção de Lançamentos

Dotação 8111 - Pessoal variavel
Mensalistas

Passa de Cr\$	114.000,00
Para Cr\$	220.000,00
(Aumenta Cr\$ 106.000,00)	

II - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

502 - Secção de Viação Topografia
e Obras Públicas

Dotação 8811 - Pessoal variavel
Diaristas

Passa de Cr\$	282.960,00
Para Cr\$	383.200,00
(Aumenta Cr\$ 100.240,00)	

504 - Secção de Arborização e Jardins

Dotação 8811 - Pessoal variavel
Mensalistas

Passa de Cr\$	496.000,00
Para Cr\$	546.000,00
(Aumenta Cr\$ 50.000,00)	
Diaristas	
Passa de Cr\$	341.040,00
Para Cr\$	391.100,00
(Aumenta Cr\$ 50.060,00)	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º

Fortaleza,

Fls. 2



602 - Secção de Limpeza Pública

Dotação 8851 - Pessoal variavel

Mensalistas

Passa de Cr\$	276.600,00
Para Cr\$	376.600,00
(Aumenta Cr\$ 100.000,00)	

Diaristas

Passa de Cr\$	580.320,00
Para Cr\$	780.320,00
(Aumenta Cr\$ 200.000,00)	

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em.....

A Venador Manuel Acarife
En 15 Set. 1953
M. Acarife - President.

